LEI Nº. 640/2013

Prefeitura Mun. de Chapada Gaúcha-MG
Certifico que esta Lei foi publicada no Quadro Oficial de publicações no dia 15/08/2013
Responsável

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E DE SERVIÇOS DE CHAPADA GAÚCHA – ACIS"

O Prefeito do Município de Chapada Gaúcha, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E DE SERVIÇOS DE CHAPADA GAÚCHA - ACIS** devidamente constituída em 04 de setembro de 1999, com inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob nº 03.427.867/0001-16, como Associação Civil de Direito Privado, sem fins econômicos, tendo como finalidade desenvolver atividades de associações de defesa de direitos sociais.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Chapada Gaúcha-MG, 15 de agosto de 2013.

VICENTE GONÇALVES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL